

Câmara Mu





- Capital Nacional do Borum

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 130/2020, recebido em 22/07/2.020, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que Denomina de próprio a RUA 6 DO BAIRRO JARDIM ELDORADO III, DE RUA LETÍCIA CORNIANI FERRAZ, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.

Ibitinga, 11 de setembro de 2.020.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI

VICE-PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA

SECRETÁRIO



